

**FUNDAÇÃO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL, CIENTÍFICO  
E TECNOLÓGICO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA –  
FAUEPG**

**PROJETO DE EXTENSÃO - CURSOS PARA COMUNIDADE DAC**

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO FAUEPG Nº 121/2022 - DAC/PROEX - UEPG**

A Fundação de Apoio ao Desenvolvimento Institucional, Científico e Tecnológico da Universidade Estadual de Ponta Grossa – FAUEPG em conjunto com a Divisão de Assuntos Culturais-DAC da Pró-Reitoria de Extensão e Assuntos Culturais - PROEX, da Universidade Estadual de Ponta Grossa – UEPG, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, torna público que se encontra aberto o EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO para credenciamento de profissionais com CNPJ de diferentes áreas de conhecimento para atuação por tempo determinado nos Cursos de Extensão da DAC/PROEX-UEPG.

**1. DAS VAGAS, QUALIFICAÇÕES E ATRIBUIÇÕES GERAIS**

1.1. Poderão participar deste Chamamento Público os profissionais microempreendedores individuais (MEI), profissionais com CNPJ do ramo da atividade pertinente ao objeto do presente, autorizadas na forma da lei, desde que atendam às exigências mínimas deste instrumento, e que não estejam em processo de suspensão ou declaração de idoneidade por parte do poder público e que não mantenham vínculo empregatício com nenhuma das entidades do Poder Público Estadual.

Serão ofertadas conforme descrição abaixo:

- a) 01 (uma) vaga para ensino de Pintura.
- b) 01 (uma) vaga para ensino de Desenho.
- c) 01 (uma) vaga para ensino de Artes Teen.
- d) 01 (uma) vaga para ensino de Piano.
- e) 01 (uma) vaga para ensino de Yoga.
- f) 01 (uma) vaga para ensino de Canto.
- g) 01 (uma) vaga para ensino de Flauta Doce.
- h) 01 (uma) vaga para ensino de Oratória.
- i) 01 (uma) vaga para ensino de Curadoria e História da Arte.
- j) 01 (uma) vaga para ensino de Cerâmica.
- k) 01 (uma) vaga para ensino de Marketing de Conteúdo e Gerenciamento de Redes Sociais

l) 01 (uma) vaga para ensino de Violão acompanhamento/popular.

m) 01 (uma) vaga para ensino de Dança Contemporânea.

**1.1.1** O profissional com CNPJ poderá se inscrever em mais de uma vaga.

**1.1.2** A empresa classificada até a 5ª colocação ficará como cadastro reserva e poderá ser chamada futuramente, conforme a disponibilidade de vagas e o prazo de vigência do presente edital.

## **1.2. DO PROFISSIONAL COM CNPJ DE PINTURA**

1.2.1. O profissional com CNPJ de PINTURA deve ter Graduação em Licenciatura em Artes Visuais, ou Pintura, ou Bacharelado em Artes Visuais ou Bacharelado em Artes e no mínimo um (01) ano de experiência comprovada como professor ou estagiário com prática na atividade de pintura e apresentar proposta de trabalho no formato de curso, contendo ementa, objetivos e metodologia.

1.2.2. A carga horária poderá ser ampliada dependendo do interesse dos alunos acarretando abertura de mais turmas desta atividade de pintura e da disponibilidade do professor. Cada turma aberta deverá ter no mínimo 05 (cinco) alunos e no máximo 15 (vinte) alunos, devido ao distanciamento exigido pelo protocolo de biossegurança. No decorrer das atividades durante o semestre letivo, caso a turma diminua o número de 05 alunos, será encerrada. Serão **pagas as horas trabalhadas** variando os dias e os horários conforme a necessidade da PROEX/DAC-UEPG e acordado com a Coordenação.

1.2.3. O valor mensal a ser pago será de R\$ 40,00 (quarenta reais) por aluno, podendo sofrer reajustes conforme aprovação institucional.

## **1.3. DO PROFISSIONAL COM CNPJ DE DESENHO**

1.3.1 O profissional com CNPJ de DESENHO deve ter Graduação em Licenciatura em Artes Visuais, ou Desenho, ou Bacharelado em Artes Visuais e no mínimo um (01) ano de experiência comprovada como professor ou estagiário com prática e conhecimento de desenho básico e avançado e apresentar proposta de trabalho no formato de curso, contendo ementa, objetivos e metodologia.

1.3.2 A carga horária poderá ser ampliada dependendo do interesse dos alunos acarretando abertura de mais turmas desta atividade de desenho e da disponibilidade do professor. Cada turma aberta deverá ter no mínimo 05 (cinco) alunos e no máximo 12 (doze) alunos, devido ao distanciamento exigido pelo protocolo de biossegurança. No decorrer das atividades durante o semestre letivo, caso a turma diminua o número de 05 alunos, será encerrada. Serão **pagas as horas trabalhadas** variando os dias e os horários conforme a necessidade da PROEX/DAC-UEPG e acordado com a Coordenação.

1.3.3 O valor mensal a ser pago será de R\$ 40,00 (quarenta reais) por aluno, podendo sofrer reajustes conforme aprovação institucional.

#### **1.4. DO PROFISSIONAL COM CNPJ DE ARTES TEEN**

1.4.1 O profissional com CNPJ de ARTES TEEN deve ter Graduação em Licenciatura em Artes Visuais e no mínimo um (01) ano de experiência comprovada como professor ou estagiário com prática na atividade de ARTES TEEN e apresentar proposta de trabalho no formato de curso, contendo ementa, objetivos e metodologia.

1.4.2 A carga horária poderá ser ampliada dependendo do interesse dos alunos acarretando abertura de mais turmas desta atividade de artes teen e da disponibilidade do professor. Cada turma aberta deverá ter no mínimo 05 (cinco) alunos e no máximo 12 (doze) alunos, devido ao distanciamento exigido pelo protocolo de biossegurança. No decorrer das atividades durante o semestre letivo, caso a turma diminua o número de 05 alunos, será encerrada. Serão **pagas as horas trabalhadas** variando os dias e os horários conforme a necessidade da PROEX/DAC-UEPG e acordado com a Coordenação.

1.4.3 O valor mensal a ser pago será de R\$ 40,00 (quarenta reais) por aluno, podendo sofrer reajustes conforme aprovação institucional.

#### **1.5. DO PROFISSIONAL COM CNPJ DE PIANO**

1.5.1 O profissional com CNPJ de PIANO deve ter Graduação em Licenciatura em Música ou Bacharelado em Música ou no mínimo um (01) ano de experiência comprovada como professor ou estagiário com prática na atividade de piano e apresentar proposta de trabalho no formato de curso, contendo ementa, objetivos e metodologia.

1.5.2 A carga horária poderá ser ampliada dependendo do interesse dos alunos acarretando abertura de mais turmas desta atividade de piano e da disponibilidade do professor. As aulas serão individuais. Serão **pagas as horas trabalhadas** variando os dias e os horários conforme a necessidade da PROEX/DAC-UEPG e acordado com a Coordenação.

1.5.3 O valor mensal a ser pago será de R\$ 40,00 (quarenta reais) por aluno, podendo sofrer reajustes conforme aprovação institucional.

#### **1.6. DO PROFISSIONAL COM CNPJ DE YOGA**

1.6.1 O profissional com CNPJ de YOGA deverá ter Graduação em Licenciatura em Dança, ou Bacharelado em Dança, ou Licenciatura em Educação Física, ou Bacharelado em Educação Física, ou Bacharelado em Fisioterapia, ou Comprovação de Especialização/Curso em Yoga e no mínimo um (01) ano de experiência como professor ou estagiário com prática na atividade de YOGA e apresentar proposta de trabalho no formato de curso, contendo ementa, objetivos e metodologia.

1.6.2 A carga horária poderá ser ampliada dependendo do interesse dos alunos acarretando abertura de mais turmas desta atividade de yoga e da disponibilidade do

professor. Cada turma aberta deverá ter no mínimo 05 (cinco) alunos e no máximo 30 (trinta) alunos, devido ao distanciamento exigido pelo protocolo de biossegurança. No decorrer das atividades durante o semestre letivo, caso a turma diminua o número de 05 alunos, será encerrada. Serão **pagas as horas trabalhadas** variando os dias e os horários conforme a necessidade da PROEX/DAC-UEPG e acordado com a Coordenação.

1.6.3 O valor mensal a ser pago será de R\$ 40,00 (quarenta reais) por aluno, podendo sofrer reajustes conforme aprovação institucional.

## 1.7. DO PROFISSIONAL COM CNPJ DE CANTO

1.7.1 O profissional com CNPJ de CANTO deve ter Graduação em Licenciatura em Música ou Bacharelado em Música e no mínimo um (01) ano de experiência comprovada como professor ou estagiário com prática na atividade de coral e apresentar proposta de trabalho no formato de curso, contendo ementa, objetivos e metodologia.

1.7.2 A carga horária poderá ser ampliada dependendo do interesse dos alunos acarretando abertura de mais turmas desta atividade de canto/coral e da disponibilidade do professor. As aulas serão individuais. Serão **pagas as horas trabalhadas** variando os dias e os horários conforme a necessidade da PROEX/DAC-UEPG e acordado com a Coordenação.

1.7.3 O valor mensal a ser pago será de R\$ 40,00 (quarenta reais) por aluno, podendo sofrer reajustes conforme aprovação institucional.

## 1.8. DO PROFISSIONAL COM CNPJ DE FLAUTA DOCE

1.8.1 O profissional com CNPJ de FLAUTA DOCE deve ter Graduação em Licenciatura em Música ou Bacharelado em Música, ter no mínimo um (01) ano de experiência comprovada como professor ou estagiário com prática e conhecimento de música, flauta doce e apresentar proposta de trabalho no formato de curso, contendo ementa, objetivos e metodologia.

1.8.2 A carga horária poderá ser ampliada dependendo do interesse dos alunos acarretando abertura de mais turmas desta atividade de flauta doce e da disponibilidade do professor. Cada turma aberta deverá ter no mínimo 05 (cinco) alunos e no máximo 07 (sete) alunos, devido ao distanciamento exigido pelo protocolo de biossegurança. Serão **pagas as horas trabalhadas** variando os dias e os horários conforme a necessidade da PROEX/DAC-UEPG e acordado com a Coordenação.

1.8.3 O valor mensal a ser pago será de R\$ 40,00 (quarenta reais) por aluno, podendo sofrer reajustes conforme aprovação institucional.

## 1.9. DO PROFISSIONAL COM CNPJ DE ORATÓRIA

1.9.1 O profissional com CNPJ de ORATÓRIA deve ter Ensino Superior, ter no mínimo um (01) ano de experiência comprovada na área e prática como Mestre de

Cerimonias e apresentar proposta de trabalho no formato de curso, contendo ementa, objetivos e metodologia.

1.9.2 A carga horária poderá ser ampliada dependendo do interesse dos alunos acarretando abertura de mais turmas desta atividade de oratória e da disponibilidade do professor. Cada turma aberta deverá ter no mínimo 05 (cinco) alunos e no máximo 15 (quinze) alunos, devido ao distanciamento exigido pelo protocolo de biossegurança. No decorrer das atividades durante o semestre letivo, caso a turma diminua o número de 05 alunos, será encerrada. Serão **pagas as horas trabalhadas** variando os dias e os horários conforme a necessidade da PROEX/DAC-UEPG e acordado com a Coordenação.

1.9.3 O valor mensal a ser pago será de R\$ 40,00 (quarenta reais) por aluno, podendo sofrer reajustes conforme aprovação institucional.

## 1.10. DO PROFISSIONAL COM CNPJ DE CURADORIA E HISTÓRIA DA ARTE

1.10.1 O profissional com CNPJ de CURADORIA E HISTÓRIA DA ARTE deve ter Graduação ou Pós Graduação na área de Artes Visuais, ter no mínimo um (01) ano de experiência comprovada comprovada em Curadoria de Artes Visuais e apresentar proposta de trabalho no formato de curso, contendo ementa, objetivos e metodologia.

1.10.2 A carga horária poderá ser ampliada dependendo do interesse dos alunos acarretando abertura de mais turmas desta atividade de curadoria e história da arte e da disponibilidade do professor. Cada turma aberta deverá ter no mínimo 05 (cinco) alunos e no máximo 20 (vinte) alunos, devido ao distanciamento exigido pelo protocolo de biossegurança. No decorrer das atividades durante o semestre letivo, caso a turma diminua o número de 05 alunos, será encerrada. Serão **pagas as horas trabalhadas** variando os dias e os horários conforme a necessidade da PROEX/DAC-UEPG e acordado com a Coordenação.

1.10.3 O valor mensal a ser pago será de R\$ 40,00 (quarenta reais) por aluno, podendo sofrer reajustes conforme aprovação institucional.

## 1.11. DO PROFISSIONAL COM CNPJ DE CERÂMICA

1.11.1 O profissional com CNPJ de CERÂMICA deve ter Graduação em Artes Visuais, ou na área, ter no mínimo um (01) ano de experiência comprovada como professor de ateliê e em produção de cerâmica e apresentar proposta de trabalho no formato de curso, contendo ementa, objetivos e metodologia.

1.11.2 A carga horária poderá ser ampliada dependendo do interesse dos alunos acarretando abertura de mais turmas desta atividade de cerâmica e da disponibilidade do professor. Cada turma aberta deverá ter no mínimo 05 (cinco) alunos e no máximo 20 (vinte) alunos, devido ao distanciamento exigido pelo protocolo de biossegurança. No decorrer das atividades durante o semestre letivo, caso a turma diminua o número de 05 alunos, será encerrada. Serão **pagas as horas trabalhadas** variando os dias e os horários conforme a necessidade da PROEX/DAC-UEPG e acordado com a

Coordenação.

1.11.3 O valor mensal a ser pago será de R\$ 40,00 (quarenta reais) por aluno, podendo sofrer reajustes conforme aprovação institucional.

1.11.4 As aulas do Curso de Cerâmica serão ministradas no Laboratório de Artes, localizado no Bloco Didático do Curso de Licenciatura em Artes Visuais, no Campus de Uvaranas.

## **1.12. DO PROFISSIONAL COM CNPJ DE MARKETING DE CONTEÚDO E GERENCIAMENTO DE REDES SOCIAIS**

1.12.1 O profissional com CNPJ de Marketing de Conteúdo e Gerenciamento de Redes Sociais deverá ter Graduação em Design Gráfico, ter no mínimo um (01) ano de experiência comprovada e apresentar proposta de trabalho no formato de curso, contendo ementa, objetivos e metodologia.

1.12.2 A carga horária poderá ser ampliada dependendo do interesse dos alunos acarretando abertura de mais turmas desta atividade de marketing de conteúdo e gerenciamento digital e da disponibilidade do professor. Cada turma aberta deverá ter no mínimo 05 (cinco) alunos e no máximo 20 (vinte) alunos, devido ao distanciamento exigido pelo protocolo de biossegurança. No decorrer das atividades durante o semestre letivo, caso a turma diminua o número de 05 alunos, será encerrada. Serão pagas as horas trabalhadas variando os dias e os horários conforme a necessidade da PROEX/DAC-UEPG e acordado com a Coordenação.

1.12.3 O valor mensal a ser pago será de R\$ 40,00 (quarenta reais) por aluno, podendo sofrer reajustes conforme aprovação institucional.

## **1.13. DO PROFISSIONAL COM CNPJ DE VIOLÃO ACOMPANHAMENTO/POPULAR**

1.13.1 O profissional com CNPJ de VIOLÃO POPULAR/ACOMPANHAMENTO deve ter Graduação em Licenciatura em Música ou Bacharelado em Música e no mínimo um (01) ano de experiência comprovada como professor ou estagiário com prática na atividade de Violão Acompanhamento e apresentar proposta de trabalho no formato de curso, contendo ementa, objetivos e metodologia.

1.13.2 A carga horária poderá ser ampliada dependendo do interesse dos alunos acarretando abertura de mais turmas desta atividade de violão acompanhamento e da disponibilidade do professor. Cada turma aberta deverá ter no mínimo 05 (cinco) alunos e no máximo 20 (vinte) alunos, devido ao distanciamento exigido pelo protocolo

de biossegurança. No decorrer das atividades durante o semestre letivo, caso a turma diminua o número de 05 alunos, será encerrada. Serão pagas as horas trabalhadas variando os dias e os horários conforme a necessidade da PROEX/DAC-UEPG e acordado com a Coordenação.

1.13.3 O valor mensal a ser pago será de R\$ 40,00 (quarenta reais) por aluno, podendo sofrer reajustes conforme aprovação institucional.

## 1.14. DO PROFISSIONAL COM CNPJ DE DANÇA CONTEMPORÂNEA

1.14.1 O profissional com CNPJ de DANÇA CONTEMPORÂNEA deve ter no mínimo um (01) ano de experiência comprovada como professor ou estagiário com prática na atividade de dança contemporânea e apresentar proposta de trabalho no formato de curso, contendo ementa, objetivos e metodologia.

1.14.2 A carga horária poderá ser ampliada dependendo do interesse dos alunos acarretando abertura de mais turmas desta atividade de dança contemporânea e da disponibilidade do professor. Cada turma aberta deverá ter no mínimo 05 (cinco) alunos e no máximo 20 (vinte) alunos, devido ao distanciamento exigido pelo protocolo de biossegurança. No decorrer das atividades durante o semestre letivo, caso a turma diminua o número de 05 alunos, será encerrada. Serão pagas as horas trabalhadas variando os dias e os horários conforme a necessidade da PROEX/DAC-UEPG e acordado com a Coordenação.

1.14.3 O valor mensal a ser pago será de R\$ 40,00 (quarenta reais) por aluno, podendo sofrer reajustes conforme aprovação institucional.

## 2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. Período: **22 de dezembro de 2022 até 21 de janeiro de 2023.**

2.2. As inscrições deverão ser realizadas *online*, exclusivamente no endereço eletrônico <https://sisei.apps.uepg.br/protocolo-digital/geral> até às 23h59 (vinte e três horas e cinquenta e nove minutos) do dia **21 de janeiro de 2023.**

2.3. Na descrição simplificada do assunto, o profissional com CNPJ participante deverá escrever: **“EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO FAUEPG Nº 121/2022 - DAC/UEPG”.**

2.4. Na descrição da solicitação, o profissional com CNPJ deverá escrever: **“Encaminho em anexo a documentação obrigatória para concorrer a vaga de Profissional com CNPJ - Projeto de Extensão Cursos DAC/PROEX-UEPG”.**

2.5. A DAC/PROEX-UEPG e a FAUEPG não se responsabilizarão por inscrições não concretizadas devido a falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação ou por outros motivos de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

2.6. O preenchimento de todos os campos do Protocolo Digital é responsabilidade da empresa e/ou profissional com CNPJ.

2.7. No momento da inscrição, o profissional com CNPJ deverá anexar no sistema a documentação relacionada no item 5.1. em um único arquivo em formato PDF, com tamanho máximo de 20 MB.

2.8. Somente devem ser incluídos no arquivo único os documentos listados no item 5.1. e de comprovação do Currículo Lattes e/ou Currículo Vitae (subitem 5.1, alínea

g) relativos aos requisitos obrigatórios (itens 1.2 à 1.14) e Instrumento de Avaliação presente no Anexo II deste edital.

2.9. Não serão homologadas inscrições com excesso de documentação inválida para a contagem de pontos deste edital, conforme delimitado nos itens 1.1.1 ou 1.2.1 e Anexo II.

2.10. Caso os documentos não sejam anexados, a inscrição não será homologada.

2.11. A coordenação da DAC/PROEX-UEPG não se responsabilizará pelas inscrições realizadas fora do período estabelecido ou por documentação digital comprobatória inelegível ou incompleta, o que acarretará eliminação o profissional com CNPJ no processo.

2.12. A anexação dos documentos ao sistema é permitida apenas no momento da inscrição, não sendo aceito envio em outro momento por qualquer outra via.

2.13. Em hipótese alguma será admitido juntada de documentos ou aditamentos posteriores à finalização da inscrição no sistema.

2.14. Não será possível alterar ou adicionar informações e/ou documentos após a finalização da inscrição.

2.15. Serão consideradas apenas as informações e/ou documentos colocados no sistema de inscrição.

2.16. Ao inscrever-se, o profissional com CNPJ aceita, de forma irrestrita, as condições contidas neste edital, não podendo alegar desconhecimento do seu conteúdo, como também deve certificar-se de que atende aos requisitos estabelecidos para a função, sob pena de não homologação da inscrição.

### **3. DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS NO ATO DA INSCRIÇÃO**

3.1. Deverá ser anexado no SEI a FICHA DE INSCRIÇÃO (Anexo I), preenchida e assinada no ato da inscrição.

3.2. Deverão ser anexados no SEI os documentos comprobatórios listados no item 5.1 em cópias legíveis, juntamente com a Ficha de Inscrição, **em arquivo único**.

### **4. DO PROCESSO DE SELEÇÃO**

4.1. O processo de seleção ocorrerá em duas etapas:

1) homologação da inscrição (Anexo I) e requisitos obrigatórios (itens 1.1.1 ou 1.2.1), de caráter eliminatório;

2) prova de títulos, através da análise de Currículo Lattes e/ou Currículo Vitae mais



documentos comprobatórios (Anexo II), de caráter classificatório;

## 5. DAS ETAPAS DE SELEÇÃO

### 5.1. 1ª ETAPA – INSCRIÇÃO E DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA ANÁLISE

5.1.1 O curriculum e documentos pessoais constante nos documentos obrigatórios para a habilitação deve ser do(a) professor(a) que efetivamente ministrará aulas. O profissional com CNPJ deverá realizar sua inscrição conforme informado no item 2, no período de : **22 de dezembro de 2022 até 21 de janeiro de 2023**, entregando a seguinte documentação:

- a) Ficha de Inscrição devidamente preenchida e assinada (Anexo I);
- b) Fotocópia de documento que comprove a inscrição como pessoa jurídica (certificado da condição de microempreendedor individual CCMEI ou Certidão da Junta Comercial, ou do Cartório do Registro Civil de Pessoa Jurídica, atualizadas, em que conste expressamente a condição que será comprovada);
- c) Fotocópia de inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- d) Fotocópia da Carteira de Identidade (RG);
- e) Fotocópia do documento para comprovação do curso de nível de superior, conforme itens 1.2 à 1.14
- f) Fotocópia do documento para comprovação do tempo de experiência, conforme itens 1.2 à 1.14
- g) Currículo Lattes e/ou Currículo Vitae e documentos comprobatórios (portfólio) que pontuam na análise do currículo (Anexo II).

5.1.2 Todos os documentos exigidos, inclusive o portfólio, necessariamente deverão ser enviados digitalmente via SEI (<https://sisei.apps.uepg.br/protocolo-digital/geral>)

### 5.2. 2ª ETAPA – PROVA DE TÍTULOS

5.2.1. A Prova de Títulos composta pela análise de currículo *Lattes* mais documentos comprobatórios será de caráter classificatório, e terá como base o instrumento de avaliação em anexo a este Edital (Anexo II);

5.2.2. Os itens avaliados nesta etapa estão descritos no Instrumento de Avaliação (Anexo II).

5.2.3. O profissional com CNPJ deverá, obrigatoriamente, destacar, através da ferramenta “realçar texto” do próprio pdf/word, os itens a serem avaliados no Currículo *Vitae* ou Currículo *Lattes*, caso contrário, a inscrição será indeferida.

5.2.4. Análise da proposta de trabalho.

### 5.3. CLASSIFICAÇÃO FINAL

5.3.1. Os candidatos selecionados, em ordem de classificação, serão divulgados em

Edital na página da FAUEPG (<https://www.faupeg.org.br>) e no Mural da DAC/PROEX-UEPG (praça Marechal Floriano Peixoto, nº 129 - centro), até dia **30 de janeiro de 2023**.

5.3.2. A classificação final será resultado da Nota da Prova de Títulos

5.3.3. Dos atos decorrentes deste procedimento qualquer interessado poderá interpor recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da divulgação do resultado final.

## **6. DA CONTRATAÇÃO E ATRIBUIÇÕES**

6.1. A seleção do candidato não gera qualquer direito a contratação ou vínculo empregatício com a FAUEPG ou UEPG, sendo que após a seleção e aprovação do da empresa, será realizado **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO**), condicionado à disponibilidade financeira/orçamentária da DAC/PROEX-UEPG junto a FAUEPG.

6.2. O profissional com CNPJ selecionado fica obrigado ao cumprimento da carga horária e horário de cada função estabelecida.

6.3 O profissional com CNPJ deverá ter disponibilidade para início no dia **01 de março de 2023**.

**6.4 Após a assinatura do contrato, o mesmo só poderá ser rescindido pelas partes mediante aviso prévio de 30 dias.**

## **7. DISPOSIÇÕES GERAIS**

7.1 Os profissionais aprovados deverão comparecer no dia **07 de fevereiro de 2023** na Fundação da UEPG na Rua Siqueira Campos nº 123, Bairro Uvaranas, para assinatura do contrato.

7.2. O contrato terá duração de **março a dezembro de 2023**, podendo ser renovado respeitado o limite máximo de 02 (dois) anos;

7.3. O contratado atenderá as necessidades da DAC/PROEX-UEPG no desenvolvimento de seus programas, convênios e projetos, conforme este edital;

7.4. Os resultados das etapas e divulgação final do processo seletivo serão publicados via Edital na página da FAUEPG (<https://www.faupeg.org.br>);

7.5. O presente Edital terá validade de 1 (um) ano, a contar da data de publicação do resultado final, podendo ser prorrogável uma vez, por igual período.

7.6. A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique em direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza;

7.7. A DAC/PROEX-UEPG, poderá editar ato específico e reserva-se o direito de resolver os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital.

## **8. DA CIÊNCIA E ACEITAÇÃO DAS NORMAS DO EDITAL**

8.1. Ao efetuar sua inscrição, o candidato aceita, irrestritamente, as normas estabelecidas neste Edital, assim como as demais normas estabelecidas pela FAUEPG em conjunto com DAC/PROEX-UEPG, para realização do processo seletivo.

## **9. DISPOSIÇÕES FINAIS**

9.1. A contratação de MEI – Microempreendedor Individual, ME - Microempresa, EIRELI, Sociedade Limitada ou outra modalidade jurídica permitida em lei se dará nos termos do Artigo 4º-A, § 2º da Lei 6.019/74 e não implica em vínculo empregatício com quaisquer das entidades envolvidas;

9.2. A divulgação do resultado final do processo de seleção será realizada por meio de Edital na página da FAUEPG (<https://www.faupeg.org.br>);

9.3. Em caso de não preenchimento da vaga por parte do primeiro colocado classificado em cada vaga, a administração da DAC/PROEX-UEPG e FAUEPG realizarão a convocação do segundo colocado e assim sucessivamente, até que a vaga seja preenchida, respeitando o número de profissionais aprovados em cada vaga e os prazos estabelecidos nos editais de convocação publicados na página da FAUEPG (<https://www.faupeg.org.br>);

9.4. Informações adicionais poderão ser obtidas pelo telefone: DAC (42) 3220-3494 ou FAUEPG (42) 2102-8645;

9.5. Os casos omissos serão analisados e julgados pela Administração da DAC/PROEX-UEPG e FAUEPG;

**Ponta Grossa, 22 de dezembro de 2022.**

**Profa. Dra. Leila Inês Follmann Freire**

*Chefe da Divisão de Cultura e Arte  
DAC/PROEX*

**Prof. Dr. Sinvaldo Baglie**

*Presidente da FAUEPG*

**ANEXO I – EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 121/2022 FICHA DE  
INSCRIÇÃO – EMPRESA/PROFISSIONAL COM CNPJ**

IDENTIFICAÇÃO		
NOME DA EMPRESA		
CNPJ:		
NOME COMPLETO DO RESPONSÁVEL:		
RG:	CPF:	
PIS:		
TEL:	FIXO: ( )	E-mail:
	CELULAR: ( )	
ENDEREÇO COMERCIAL		
RUA:	Nº:	BAIRRO:
CIDADE:	CEP:	
DADOS ACADÊMICOS DO RESPONSÁVEL		
GRADUAÇÃO EM:		
NÍVEL DE FORMAÇÃO MAIS ALTO:		
( ) Graduação ( ) Especialização ( ) Mestrado ( ) Doutorado		
VAGA PRETENDIDA (Assinale com um X)		
<input type="checkbox"/> Pintura; <input type="checkbox"/> Desenho; <input type="checkbox"/> Artes Teen; <input type="checkbox"/> Piano; <input type="checkbox"/> Yoga; <input type="checkbox"/> Canto; <input type="checkbox"/> Flauta Doce; <input type="checkbox"/> Oratória; <input type="checkbox"/> Curadoria e História da Arte; <input type="checkbox"/> Cerâmica; <input type="checkbox"/> Marketing de Conteúdo e Gerenciamento de Redes Sociais; <input type="checkbox"/> Violão acompanhamento/popular; <input type="checkbox"/> Dança Contemporânea.		
DECLARAÇÃO		
<p><b>DECLARO</b>, no ato desta inscrição, possuir disponibilidade de tempo exigida pelo presente edital, sendo todas as informações prestadas de minha inteira responsabilidade.</p> <p align="center">Ponta Grossa – PR, _____ de _____ de _____.</p>		
<p><b>Assinatura do(a) Profissional (a)</b></p>		

**ANEXO II – EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 121/2022  
INSTRUMENTO DE AVALIAÇÃO - REQUISITOS OBRIGATÓRIOS**

Profissional CNPJ	DESCRIÇÃO
<b>1.</b>	<b>REQUISITOS OBRIGATÓRIOS</b>
1.1	Experiência de, no mínimo, um ano na área de atuação referente a vaga – item 1.1
1.2	Comprovação de formação mínima – (itens 1.2 à 1.14)

<b>2.</b>	<b>REQUISITOS CLASSIFICATÓRIOS</b>			
<b>2.1</b>	<b>TITULAÇÃO (Considerar somente a maior titulação)</b>	<b>Cálculo de pontos</b>	<b>Limite</b>	<b>Pontuação</b>
2.1.1	Doutorado	-----	1,50	
2.1.2	Mestrado	-----	1,25	
2.1.3	Especialização na área objeto da vaga, com duração mínima de 300 horas.	-----	1,00	
2.1.4	Especialização em área afim a área objeto da vaga, com duração mínima de 300 horas.	-----	0,75	
2.1.5	Graduação.	-----	0,50	
	<b>Sub Total</b>	<b>Maior titulação</b>	<b>1,50</b>	
<b>2.2</b>	<b>FORMAÇÃO ESPECÍFICA</b>	<b>Cálculo de pontos</b>	<b>Limite</b>	<b>Pontuação</b>
2.2.1	Experiência Profissional na área da vaga pretendida, educação formal e/ou informal.	n° de anos x 0,20 =	2,00	
2.2.2	Cursos, palestras ou eventos ministrados na área da vaga pretendida.	n° de horas x 0,01 =	1,50	
2.2.3	Trabalhos apresentados no portfólio (produções artísticas, fotografias eventos)	n° de trabalhos x 0,10 =	1,50	
2.2.4	Proposta de trabalho contendo ementa, objetivos e metodologia.	Conforme item 5.2.4	1,00	
2.2.5	Cursos, palestras ou eventos de Formação Complementar na área da vaga pretendida.	n° de horas x 0,01 =	1,00	
2.2.6	Organização de eventos, congressos, exposições e feiras na área pretendida.	n° de eventos = x 0,05	0,50	
2.2.7	Artigos publicados em periódicos na área pretendida.	n° de artigos = x 0,10	0,50	
2.2.8	Participação em Projetos de Ensino, Pesquisa ou Extensão na área pretendida.	n° de meses x 0,04 =	0,50	
	<b>Sub Total</b>		<b>8,50</b>	
	<b>TOTAL</b>	<b>Soma Total</b>	<b>10,00</b>	